



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Análise ao Projeto de Lei Complementar 06/14, de autoria do Sr. Prefeito.

Avaliando o Projeto de Lei Complementar, não constatei nenhum vício que impeça sua tramitação, inclusive com tramitação em regime de urgência especial, cabendo ao Plenário Deliberar sobre a matéria, nos termos do artigo 191 do Regimento Interno.

Ibitinga, 08 de abril de 2.014.

RICARDO TOFI JACOB
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/SP nº 100.944

